



# Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

## OFÍCIO ESPECIAL

**PROCESSO N.º 117/2021**

**EDITAL N.º 087/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2021**

**EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**Assunto: *Aquisição de computador, impressora e demais itens de informática para uso de diversas secretarias municipais, os termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.***

**A Empresa Romaze Indústria e Comércio de Computadores LTDA - EPP, solicitou por e-mail o seguinte esclarecimento:**

*Boa Tarde*

*Sr Pregoeiro:*

*A empresa Romaze Industria e Comercio de Computadores Ltda. – EPP, CNPJ 07.315.550/0001-49, situada a Rua Manaus - 2539, na cidade de Cascavel, Paraná, tem interesse em participar do pregão eletrônico 036/2021, que acontece no dia 11/11/2021, para tanto estamos em duvida no que se refere:*

*Consta no referido edital, referente ao prazo de entrega, determina o seguinte:*

**Prazo de entrega**

**“ 2 – Forma de entrega do objeto: em até 15 (quinze) dias a partir da solicitação formal efetuada por responsável designado pela Secretaria Solicitante”**

*Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos “padrão de mercado” que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. Em função do atual cenário mundial da escassez de insumos para a produção, e ainda levando em conta a logística de fornecimento, por se tratar de uma licitação de âmbito nacional, e ainda, seguindo o que preconiza o artigo art. 15 da Lei de Licitações 8666, em seu inciso III, estabelece que as compras, sempre que possível, deverão submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado*

*Para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 30 (trinta) dias.*

***Elenice Benelli Simon***

***Departamento de Licitações / Gerencia Financeira***

***Romaze Indústria e Comércio de Computadores LTDA - EPP***



## Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

**Venho através deste, informar a V. Sa., com referência à solicitação de esclarecimentos encaminhada, via e-mail, que em análise aos termos elencados no referido pedido, temos a esclarecer o que segue:**

Em análise as cotações internas do processo de licitação, observou-se que o prazo de entrega estabelecido no ANEXO I do Edital é adequado, ou seja, a maioria das empresas conseguem atendê-lo.

Além disso, com relação ao prazo de entrega, o Edital estabelece o prazo máximo, conforme Anexo I, a saber:

*2 – Forma de entrega do objeto: em até 15 (quinze) dias a partir da solicitação formal efetuada por responsável designado pela Secretaria Solicitante.*

No entanto, poderá surgir caso fortuito ou de força maior que não possibilite o cumprimento do prazo estabelecido em Edital, por parte da empresa detentora da Ata, devendo a mesma neste caso, justificar e comprovar o motivo de tal atraso, sob pena das sanções previstas em Edital. Contudo, é importante observar também o item 19.6 do Edital:

*19.6 - Durante o prazo de validade do termo de contrato, o contratado fica obrigada a fornecer o produto ofertado, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Administração, em cada pedido de compra.*

Embora o atraso na entrega possa ser justificado, este item deixa claro que o pedido, entrega e faturamento da compra deve ser realizado **durante o prazo de validade do contrato**, ou seja, até **31/12/2021**, conforme consta na Clausula Sexta - Anexo 09.

**Em resumo, entendemos que poderá haver uma prorrogação no prazo de entrega, desde que haja justificativa plausível, porém, esse prazo não poderá ultrapassar o prazo de validade do contrato.**

Diante do acima exposto esperamos ter sanado e esclarecido as dúvidas encaminhadas por V. Sa., sendo que nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

**Cristiane Braz D. Alves**  
**Pregoeira**